



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 41/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 01/07/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 01/07/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

19/2025 PDL - Vereador Pedrinho RCG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM /19/2025 Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor TEODORO ANTÔNIO FERREIRA.

Aprovado por unanimidade

07/07/2025

Presidente

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

87/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/87/2025, que tem por objetivo afetar a área urbana registrada na matrícula nº 65.694 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, cadastrada sob nº SE-22-02-02A-04, como bem público de uso comum do povo, destinada ao leito da Rua Álvares Maciel.

O Projeto de Lei CM/87/2025 está em conformidade com o art. 99, inciso I do Código Civil, que trata dos bens de uso comum do povo, atende ao interesse público, regularizando juridicamente situação consolidada e assegurando o correto registro da via pública e observa a competência municipal prevista no art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

88/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/88/2025, que concede subvenção no exercício de 2025, à Associação Avivar, mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 9.453, de 14 de maio de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Aldorando Queiroz de Macedo Junior e Yata Anderson Cunha Muniz, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

89/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/89/2025, que concede auxílio, no exercício de 2025, ao Lar Espírita Maria José Fratari, mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 25.206, de 04 de dezembro de 2024, provenientes de Emenda Impositiva da Vereadora Alice Drummond, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

90/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/90/2025, que visa instituir os projetos sociais "Jovem Agente de Administração", destinado a adolescentes de 16 a 18 anos, e "Preparação para o Futuro", voltado a jovens de 18 a 21 anos em situação de vulnerabilidade social no município de Ituiutaba.

Verificou-se que a proposta atende aos princípios constitucionais (art. 227 da CF), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º e 6º da Lei nº 8.069/90) e às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que define como objetivo da assistência social a proteção à família, à infância e juventude em situações de risco social, estando redigida em conformidade com as normas de técnica legislativa.

Assim, considerando a competência municipal para legislar sobre assistência social (art. 30, I da CF) e o interesse público envolvido, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do projeto, recomendando sua aprovação.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

91/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/91/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.213, de 04 de junho de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os recursos serão destinados para custeio da reforma da Delegacia da Polícia Civil.

A iniciativa observa a obrigatoriedade da autorização legislativa, a existência de recursos e o atendimento às normas reguladoras da parceria com organizações da sociedade civil - Lei nº 13.019/2014.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

92/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/92/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI, mediante Termo de Fomento, conforme sso Administrativo nº 9.794, de 19 de maio de 2025, provenientes de



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Emendas sitivas dos Vereadores: Adeilton José, Alice Drummond, Fabiana Brito, Francisco Tomaz, Jair Marques, Odeemes Braz, Renato Moura e Yata Muniz, no valor de R\$ 280.935,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

87/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Afeta a área urbana como bem público de uso comum do povo, destinada à Rua Álvares Maciel, na forma e condições que especifica.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

88/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Associação Avivar (CNPJ 43.999.130/0001-92), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 9.453, de 14 de maio de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Aldorando Queiroz de Macedo Junior e Yata Anderson Cunha Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

89/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxilio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxilio, no exercício de 2025, ao Lar Espírita Maria José Fratari (CNPJ 21.332.705/0001- 86), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 25.206, de 04 de dezembro de 2024, provenientes de Emenda Impositiva da Vereadora Alice Drummond.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

90/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a criação dos Projetos "Jovem Agente de Administração" e "Preparação para o Futuro" e dá outras providências.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

91/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.213, de 04 de junho de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

92/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI (CNPJ 05.634.614/0001-49), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 9.794, de 19 de maio de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Adeilton José, Alice Drummond, Fabiana Brito, Francisco Tomaz, Jair Marques, Odeemes Braz, Renato Moura e Yata Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 280.935,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.3. Votação - 2º Turno

84/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNP) 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 2.164, de 04 de fevereiro de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Edmar Machado, Adeilton José, Francisco Tomaz e Vilsomar Paixão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 54.645,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

85/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNPJ 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 3.835, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Fundação Espírita Jerônimo Mendonça (CNPJ 04.681.006/0001-22), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 3.835, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O valor total da presente lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Edmar Machado, Jair Marques, Pedro Donizete, Roberto Soares e Yata Anderson.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

86/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.939, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

O Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior – Pedrinho RCG, solicitou a dispensa de interstício regimental de 24 horas a ordem do dia, para os Projetos de Leis CM/88/2025, CM/89/2025, CM/91/2025 e CM/92/2025, votação nominal, APROVADA 15 votos favoráveis. Ficando assim os senhores e senhoras vereadores convocados para a Reunião Extraordinária logo após esta reunião ordinária, para votação em 2º turno dos Projetos de Leis CM/88/2025, CM/89/2025, CM/91/2025 e CM/92/2025, bem como a transferências das palavras francas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura